

Documento Técnico — Consulta Pública

Credenciamento de Plataformas Educacionais Digitais — Língua Portuguesa e Matemática

1. Apresentação e Contexto

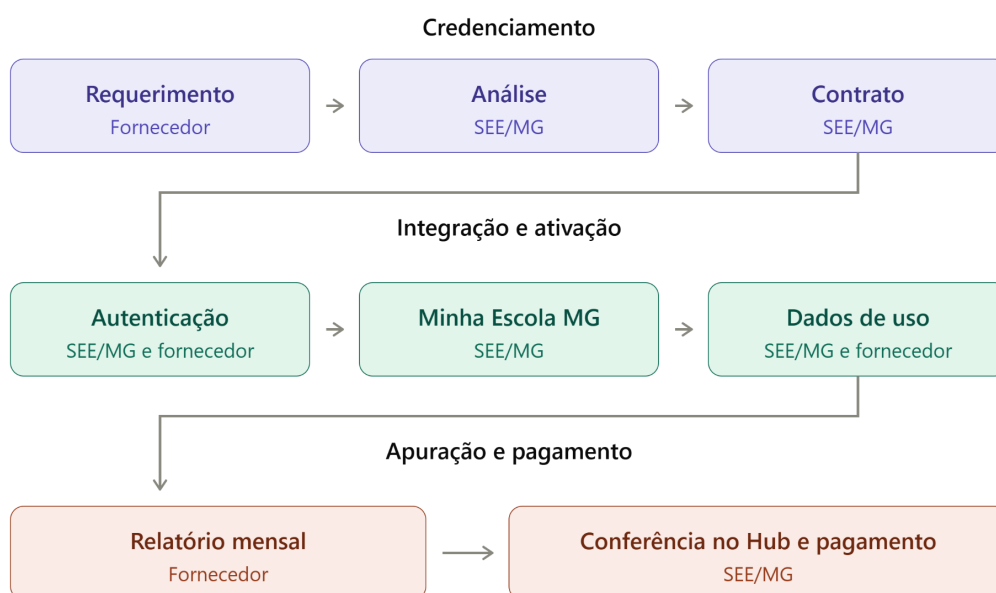
A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) está estruturando um processo de credenciamento de plataformas educacionais digitais de Língua Portuguesa e Matemática, destinadas a estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio da rede estadual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.878/2024.

A iniciativa busca contribuir para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da rede estadual, ampliando, para além do tempo de aula, as oportunidades de desenvolvimento e consolidação das habilidades de Língua Portuguesa e Matemática previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A prioridade a esses componentes se justifica por serem a base da aprendizagem nos demais: é por meio deles que os estudantes desenvolvem as habilidades de leitura, interpretação, comunicação, raciocínio lógico e resolução de problemas mobilizadas em todas as áreas do conhecimento.

O modelo de credenciamento em questão representa uma mudança em relação à contratação tradicional por licença total: em vez de ter um único fornecedor contratado por valor fixo, independentemente do uso, múltiplas plataformas poderão ser credenciadas simultaneamente, com remuneração exclusivamente vinculada ao uso efetivo (estudante ativo/mês) e livre escolha da plataforma pelo estudante. Por se tratar de modelo inédito no Estado de Minas Gerais, esta consulta pública busca validar a viabilidade técnica, operacional e comercial da proposta junto ao mercado.

2. Fluxo do Processo

O diagrama a seguir ilustra as três etapas do processo de credenciamento com foco no pagamento pelo uso efetivo:



O credenciamento segue três etapas. Na primeira, a plataforma interessada apresenta requerimento com a documentação de habilitação e as informações técnicas e pedagógicas exigidas. A SEE/MG analisa a regularidade da empresa e a adequação técnica e pedagógica da plataforma (conforme item 5), podendo deferir ou indeferir o credenciamento. Havendo deferimento, é firmado o contrato individual de credenciamento.

Na segunda etapa, a plataforma integra sua autenticação ao ambiente institucional da SEE/MG, passa a constar no catálogo do aplicativo Minha Escola MG e inicia o envio de dados de uso. Na terceira, a apuração mensal ocorre a partir do relatório enviado pela plataforma, conferido pela SEE/MG no Hub de Integração, dando origem ao pagamento pelo uso efetivo.

3. Objeto

Credenciamento de plataformas educacionais digitais, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam soluções pedagógicas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio da rede estadual de ensino de Minas Gerais, com pagamento exclusivamente por estudante ativo/mês.

4. Condições gerais do modelo

- a) O preço por estudante ativo/mês é único, independentemente de a plataforma ofertar Língua Portuguesa, Matemática, ou os dois componentes;
- b) A plataforma deve disponibilizar, obrigatoriamente e sem custo adicional, acesso de professores da rede, nas mesmas condições de uso do aluno. Os professores não serão contabilizados como alunos ativos.
- c) A plataforma deve disponibilizar suporte ao usuário, sem custo adicional (por exemplo, tutoriais, guias ou central de ajuda).

5. Requisitos de credenciamento

5.1 Documentação de habilitação

Além dos requisitos técnicos e pedagógicos descritos adiante, o interessado deverá apresentar, no ato do requerimento:

- a) ato constitutivo registrado;
- b) prova de inscrição no CNPJ;
- c) inscrição estadual e municipal, quando houver;
- d) certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- e) certificado de regularidade perante o FGTS;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) certidão negativa de falência, emitida nos últimos 6 (seis) meses;
- h) declarações quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, à observância da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do ECA Digital (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), à ausência de design manipulativo ou de mecanismos de indução ao uso compulsivo, e à adequação dos conteúdos às Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- i) proposta técnico-pedagógica da plataforma, na forma do item 5.3, alínea b;

- j) Anexo I preenchido — planilha de habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — na forma do item 5.3, alínea a;
- k) declaração contendo as credenciais de acesso de teste à plataforma, na forma do item 5.3, alínea c.

Os documentos serão assinados por certificação gov.br, pelo representante legal.

5.2 Requisitos técnicos

São propostos os seguintes requisitos técnicos, a serem comprovados mediante declaração da interessada e verificação no acesso de teste, na forma do edital:

- a) Autenticação de alunos e professores via conta institucional Google (@aluno.mg.gov.br e @educacao.mg.gov.br);
- b) Acesso disponível tanto por navegador web quanto por aplicativo móvel;
- c) Compromisso com futura alimentação do DataLake da SEE com todos os dados de uso do aluno;
- d) Base mínima de 100.000 usuários ativos ou cadastrados na plataforma.

Contribuições esperadas por parte dos participantes da consulta:

- i. Indicação de quais requisitos a plataforma já atende hoje;
- ii. Para os que não atende, indicação da dificuldade técnica ou comercial envolvida;
- iii. Havendo previsão de adequação, indicação do prazo estimado.

5.3 Requisitos pedagógicos

São requisitos pedagógicos, de atendimento obrigatório:

- a) **Cobertura curricular mínima.** A plataforma deverá cobrir, no mínimo, 80% das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de cada componente e ano/etapa declarados: Língua Portuguesa e/ou Matemática, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio. As habilidades constam do [Anexo I](#) deste documento.

No Ensino Médio, como as habilidades da BNCC são comuns às três séries, a cobertura é aferida para a etapa como um todo, e a base de cálculo é o conjunto das habilidades do componente na etapa.

Exemplo: a interessada que declare apenas Matemática no Ensino Médio terá por base 43 habilidades, devendo cobrir no mínimo 35. A que declare Língua Portuguesa no 6º e no 7º ano deverá cobrir no mínimo 85 das 106 habilidades do 6º ano e 87 das 108 habilidades do 7º ano.

Tabela 1 – Quantidade de habilidades da BNCC e cobertura mínima exigida, por componente e ano/etapa

Componente	Ano/etapa	Habilidades	Mínimo (80%)
Língua Portuguesa	6º ano	106	85

Língua Portuguesa	7º ano	108	87
Língua Portuguesa	8º ano	109	88
Língua Portuguesa	9º ano	105	84
Língua Portuguesa	Ensino Médio	54	44
Matemática	6º ano	34	28
Matemática	7º ano	37	30
Matemática	8º ano	27	22
Matemática	9º ano	23	19
Matemática	Ensino Médio	43	35

b) **Proposta técnico-pedagógica.** A interessada deverá apresentar, conforme modelo constante do Edital de Credenciamento e em até 1 (uma) página, a proposta técnico-pedagógica da plataforma, contemplando os itens da Tabela 2:

Tabela 2 – Critérios de Análise da Conformidade Pedagógica

Item	Critério de atendimento	Resultado
1. Intencionalidade pedagógica	Descreve o objetivo pedagógico da plataforma para LP e/ou Matemática nos anos declarados, para além das habilidades indicadas no Anexo I	Atende / Não atende
2. Concepção pedagógica	Identifica a abordagem pedagógica adotada	Atende / Não atende
3. Percurso do estudante	Descreve como as atividades são organizadas e como o estudante avança	Atende / Não atende
4. Devolutiva ao estudante	Descreve como o estudante recebe retorno sobre seu desempenho	Atende / Não atende

c) **Acesso de teste.** A interessada deverá disponibilizar acesso de teste à plataforma, mediante credenciais informadas no requerimento, válidas por prazo não inferior a 60 dias contados da data do requerimento.

A conformidade pedagógica será verificada em duas etapas. Na análise documental, serão avaliados o Anexo I preenchido e a proposta técnico-pedagógica, conforme a Tabela 2. Na verificação prática, mediante o acesso de teste, será conferida a correspondência entre o que foi declarado e o que é oferecido na plataforma. A aprovação em ambas é condição para o credenciamento.

Contribuições esperadas por parte dos participantes da consulta:

- i. Avaliação sobre a adequação do percentual mínimo de 80% e da forma de aferição por componente e ano/série;
- ii. Indicação do recorte em que a plataforma se organiza hoje (etapa, ano/série ou faixa etária);
- iii. Indicação de eventual dificuldade em mapear os conteúdos da plataforma às habilidades da BNCC;
- iv. Avaliação sobre a viabilidade de disponibilizar acesso de demonstração para verificação prática.

6. Janela de credenciamento

Propõe-se janela anual para recebimento dos pedidos de credenciamento, com período definido no edital e análise contínua das solicitações à medida que forem protocoladas.

Contribuições esperadas:

- i. Indicação do prazo estimado entre a publicação do edital e a apresentação do pedido de credenciamento, considerando a documentação exigida e eventuais adequações técnicas da plataforma;
- ii. Avaliação sobre se a abertura anual atende ao planejamento comercial da empresa, ou se haveria necessidade de mais de um período de recebimento ao longo do ano.

7. Preço

Não é proposto valor de referência nesta etapa. Para subsidiar a estimativa de preço pelas empresas, apresenta-se o universo de estudantes elegíveis da rede estadual, por ano/série:

Tabela 3 – Estudantes elegíveis da rede estadual, por ano/série

Ano/série	Matrículas ativas
Ensino Fundamental – Anos Finais	570.357
6º ano	134.525
7º ano	145.166
8º ano	147.700
9º ano	142.966
Ensino Médio	565.511
1º ano	210.410
2º ano	190.394
3º ano	164.707
Total	1.135.868

Fonte: Painel Gerencial da SEE/MG. Dados extraídos do SIMADE em 05/10/2026.

Contribuições esperadas:

- i. Indicação de um preço por estudante ativo/mês considerado adequado pela empresa.
- ii. Avaliação das premissas operacionais da estimativa de custos, observados os prazos de integração e de adequação. Em caso de discordância, indicar alternativa, justificativa e impacto no preço:
 - a) integração técnica com a autenticação única, realizada por 1 (um) profissional, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;
 - b) 2 (dois) profissionais de suporte dedicados ao atendimento da rede estadual;
 - c) emissão mensal de relatórios de uso e conciliação com o Hub de Integração, com dedicação estimada de 8 (oito) horas mensais;
 - d) emissão de relatórios manuais durante o prazo do período de adequação de 90 (noventa) dias, com dedicação estimada de 16 (dezesesseis) horas mensais;
 - e) disponibilização de acesso a professores sem custo adicional.
- iii. Quando disponível, indicação do custo mensal médio por usuário para manutenção da plataforma, incluindo infraestrutura, evolução do produto e despesas administrativas.
- iv. Indicação de eventual diferença de custo relevante entre ofertar um único componente ou os dois, que deve ser considerada na definição do modelo de preço único.
- v. Indicação de preços praticados em contratações similares com outros entes, públicos ou privados, nos últimos 12 (doze) meses, informando unidade de cobrança, valor, número de estudantes abrangidos e, quando disponível, número de estudantes com uso efetivo e o critério de uso adotado.
- vi. Com base na experiência da empresa, indicação do percentual de estudantes que, em um mês, acessam a plataforma em apenas 1 (um) dia.
- vii. Identificação da empresa, a ser informada nesta consulta para que o preço indicado no item "i" componha a pesquisa de preços da contratação:
 - a) razão social e CNPJ;
 - b) endereço físico, endereço eletrônico e telefone;
 - c) nome completo e identificação do responsável pela informação;
 - d) data de emissão;
 - e) declaração de que o valor inclui todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros e demais custos incidentes.

Contribuições sem identificação serão consideradas na consolidação da Consulta Pública, mas não comporão a pesquisa de preços.

8. Definição de "estudante ativo/mês"

Propõe-se que "estudante ativo/mês" seja o estudante que, no mês de referência, realizar login autenticado via conta institucional em, no mínimo, 2 (dois) dias distintos do mês.

Contribuições esperadas:

- i. Avaliação sobre a adequação desse critério para caracterizar uso efetivo;
- ii. Confirmação da capacidade técnica de reportar esse dado nesse formato.

9. Integração técnica

A credenciada deverá realizar duas integrações. A primeira integração é a de autenticação. A credenciada deverá possuir a possibilidade de login Google. Este login google deverá ser redirecionado para o console google da SEE-MG. Tanto os alunos quanto os professores deverão utilizar os emails educacionais da SEE-MG para entrar na plataforma.

A segunda integração se trata dos dados de uso dos alunos e professores. Para esta integração, propõe-se integração de dados de uso por meio de *webhook* — mecanismo pelo qual a plataforma credenciada envia automaticamente os registros de acesso ao DataLake da SEE/MG, em lotes diários, sem necessidade de consulta ativa pela Secretaria. A SEE/MG disponibilizará à plataforma credenciada as orientações técnicas necessárias à integração, incluindo especificação de endpoints, formato dos dados e protocolo de autenticação.

Prazo para conclusão da integração de autenticação, após a assinatura do contrato e o recebimento das orientações e credenciais de acesso necessárias à integração: até 30 (trinta) dias úteis, não remunerados. Concluída a integração de autenticação, a plataforma poderá iniciar a prestação do serviço e o consequente pagamento por estudante ativo/mês, ainda que o *webhook* de dados de uso não esteja operacional, hipótese em que os dados de uso serão apresentados por meio de relatório mensal em formato padronizado pela SEE/MG, durante prazo de adequação de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

Contribuições esperadas:

- i. Confirmação da capacidade técnica de implementar essa integração nesse formato;
- ii. Avaliação sobre a adequação dos prazos de 30 e 90 dias;
- iii. Indicação de eventual limitação técnica ou comercial relevante.
- iv. Indicação de outras métricas de uso e engajamento já produzidas pela plataforma, com granularidade e formato de disponibilização.

10. Críticas e sugestões gerais

Contribuições esperadas:

- i. Críticas, barreiras ou sugestões sobre o modelo de credenciamento;
- ii. Riscos operacionais, comerciais ou pedagógicos não considerados;
- iii. Sugestões de aprimoramento do modelo.

Assessoria de Inovação

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais